

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 544/2007

DE 10 DE MAIO DE 2.007

“ Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.466,74 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento-programa em vigor, exercício financeiro de 2007, no valor de **R\$ 25.466,74 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir discriminadas:

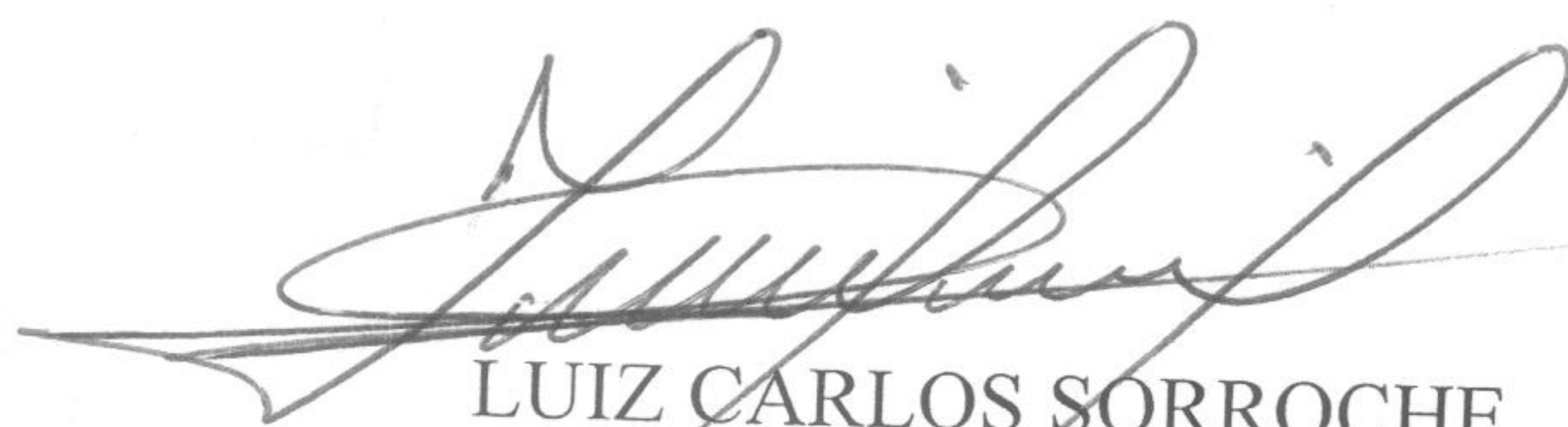
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
12.422.1030.0000.0000 – Alfabetização e Diversidade
12.422.1030.2052.0000 – Ações Educativas Complementares
12.422.1030.2052.0001 – Atividades Específicas p/Público Alvo
33.90.00.00 – Aplicações Diretas. R\$ 21.425,74

14.422.1030.2052.0002 – Capacitação de Professores
33.90.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.041,00

TOTAL GERAL R\$ 25.466,74

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida com recursos provenientes do Convênio nº 820313/2006 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 21.425,74 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), e o restante, como contrapartida do Município, através de excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.041,00 (quatro mil, quarenta e um reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito Municipal